



Camara Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

L E I n. 815

ABRE CRÉDITO ADICIONAL

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, vota a seguinte Lei:

Art.1.- Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir o Crédito Adicional de Cr\$ 11.566,80 (ONZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA SEIS CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), para atender ao pagamento de despesas efetuadas no vigente orçamento, por conta das verbas seguintes:

1-112-8.07.0-b.....	Cr\$ 1.342,00	
1-114-8.29.4-b.....	" 650,00	
2-221-8.29.4-d.....	" 4.244,80	
2-221-8.33.1-b.....	" 330,00	
4-40-8.32.1.....	" 5.000,00	11.566,80

Art.2.- Os recursos disponíveis, para atender a abertura do referido Crédito, advirão da anulação dos saldos de verbas discriminadas abaixo:

1-111-8.04.0-b.....	Cr\$ 330,00	
2-202-8.34.4.....	" 315,00	
2-241-8.51.1.....	" 4.950,00	
2-241-8.51.3.....	" 219,80	
2-242-8.51.1.....	" 3.100,00	
2-242-8.51.3.....	" 600,00	
2-242-8.51.4.....	" 1.000,00	
3-300-8.80.0.....	" 330,00	
3-303-8.88.4.....	" 672,00	11.566,80

Art.3.- Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 12 Novembro de 1948.

Edando Vasconcelos Presidente

Leandro de Almeida

Leandro de Almeida

Acrescio de S. R. S. Vasconcelos

Haroldo de Vasconcelos

Leandro de Almeida

Alcides de Vasconcelos

Leandro de Almeida

Leandro de Almeida